

**TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no edifício da Ex-Casa do Povo, em Seda, para na sua Terceira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

**---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----**

**---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Competências na Freguesia de Alter do Chão;-----**

**---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda;-----**

**---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre as Taxas do IMI para vigorar em 2011;-----**

**---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama para o ano de 2011;-----**

**---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação do IRS para o ano de 2011;-----**

**---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contracção de Despesa em Mais de um Ano Económico;-----**

**---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o FEF – Repartição de Fundos para 2011;-----**

**---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Lei das Comunicações Electrónicas para 2011.-----**

===Aberta a sessão e efectuada a chamada, foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, José Manuel Antunes Mendes Gordo, Ana Sofia Nina Duarte Barreto Caldeira, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, João Carlos Serra Raposo, Eduardo António dos Reis Monteiro, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Marco António Grazina Sequeira Calado, António Manuel Roxo Heitor Carita Pista, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Maria José Sardinha, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes, Vitorino Oliveira Carvalho, Alexandre dos Anjos Rosa, Romão Buxo da Trindade e José António da Silva Ferreira.---

===Não esteve presente a Senhora Ana Cristina Passeiro Azinheira.-----

===Procedeu-se à tomada de posse do Senhor João Carlos Serra Raposo na qualidade de membro efectivo pelo MICA na Assembleia Municipal, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 76.º da Lei 169/99, de 18 de

Setembro, na sua actual redacção, depois de verificada a identidade e prestado o juramento legal.-----

===A Acta da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, após introdução de alterações apontadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, foi votada e **aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Pedro Dominginhos, pelo facto de não ter estado presente naquela sessão.**-----

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão .-----

===O Senhor José Manuel Mendes Gordo, em representação dos eleitos do PSD à Assembleia Municipal, apresentou duas propostas que em seguida, integralmente, se transcrevem: “Considerando que o ex-funcionário da Câmara Municipal, Sr. Norberto Manuel de Vargas faleceu no dia 18 de Junho de 2010;-----

Considerando que durante os anos que trabalhou na Câmara Municipal de Alter do Chão, onde chegou a Chefe de Secção, sempre demonstrou grande dedicação e competência no desempenho das suas funções;-----

Considerando que sempre se dedicou à nobre causa do voluntariado, abraçando a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter, como bombeiro e como dirigente;-----

Face a esta tragédia, PROPONHO à Assembleia Municipal que aprove um voto de pesar pelo falecimento do ex-funcionário do Município, Sr. Norberto Manuel de Vargas e enderece profundas condolências à família enlutada.”-----

“Considerando que o motorista da Câmara Municipal, Sr. António Pedrogam da Graça, faleceu no dia 11 de Junho de 2010;-----

Considerando que enquanto profissional ao serviço da Edilidade, o Sr. António João da Graça, sempre mostrou uma elevada dedicação e competência no desempenho do lugar;-----

Considerando ainda o precioso contributo que o mesmo deu em prol da cultura no Concelho, dedicando grande parte do seu tempo livre ao Rancho Folclórico ‘As Ceifeiras’ de Alter do Chão, ao qual presidiu durante largos anos;-----

Face a esta tragédia, PROPONHO à Assembleia Municipal que aprove um voto de pesar pelo falecimento do funcionário do Município, Sr. António João Pedrogam da Graça e enderece profundas condolências à família enlutada.”-----

Após a votação, **foram os votos de pesar aprovados por unanimidade.**-----

===O Senhor Pedro Dominginhos informou que na reunião da Assembleia Intermunicipal verificou-se pelas informações dadas, que existe uma grande dívida para com a CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo) por parte de alguns municípios associados, o que revela falta de solidariedade por parte dos municípios devedores, para com os outros que têm as suas contas em dia. Informou ainda que a dívida em questão é de cerca de €500.000,00. O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou tratar-se de um problema grave que poderá inclusive afectar o bom funcionamento da CIMAA. Alertou ainda que seria

oportuno a Assembleia Municipal tomar uma posição sobre este assunto. Mencionou ainda que também a Valnor irá recorrer à via judicial para cobrar dívidas por parte de um município. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que estas situações revelam especial gravidade e que inclusive já começam a ser tratadas nos meios de comunicação social, o que não indicia nada de bom. O Senhor Pedro Dominginhos disse que esta é uma situação que, a manter-se, dará a ideia de que não vale a pena pagar. O Senhor José Manuel Gordo disse que os membros eleitos da Assembleia Intermunicipal que representam este órgão, irão apresentar uma proposta para que a Assembleia Municipal se pronuncie sobre esta matéria. O Senhor Romão Trindade informou que de acordo com as informações que possui, relativamente aos municípios devedores, estes justificam este procedimento com o facto de terem feito adiantamentos em alguns projectos. O Senhor Pedro Dominginhos disse que os municípios de Monforte e Elvas pretendem sair da AdNA (Águas do Norte Alentejano), por motivos divulgados na imprensa. Atendendo ao conteúdo dessa notícia, perguntou sobre qual o ponto de situação da empresa, nomeadamente no que respeita ao cumprimento do que está contratualizado. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a AdNA debate-se com vários problemas e que o contrato foi mal elaborado logo de início, pois não teve em conta a realidade desta região, e que, imputar os custos ao consumidor, dará um valor por m<sup>3</sup> muito elevado e insustentável. Confirmou também a afirmação do Senhor Pedro Dominginhos e explicou que a melhor forma de resolver esta situação será à semelhança do que é feito pela EDP, de cobrar um valor semelhante em todo o país, mas essa terá que ser uma decisão do Governo. Explicou ainda que o preço da água, cobrada às Câmaras Municipais pela AdNA, passará para os 0,62€ m<sup>3</sup> com tendência a aumentar o valor. Referindo-se ainda à AdNA, disse que esta empresa tem tido uma gestão problemática e deu como exemplo a ETAR de Cunheira que ainda não se encontra em funcionamento por motivos que não têm qualquer justificação. O Senhor José António Ferreira referiu que esta é uma situação amplamente debatida e que os municípios estão numa situação de fraqueza nestas empresas porque se encontram em minoria. Salientou que ao contratualizar-se com as Águas de Portugal um determinado caudal que não é fornecido, terá a autarquia de ser ressarcida pelo incumprimento do contrato. Mais apontou que devido às dificuldades económicas reveladas, a empresa certamente entrará em falência. O Senhor Presidente da Câmara informou que no ano 2006, assinou-se o contrato para verticalizar o abastecimento de água, com base no pressuposto de que só havia hipótese de recorrer a fundos de coesão, para recuperar a rede de abastecimento, quem tivesse o fornecimento de águas verticalizadas, e que, actualmente, estes pressupostos estão alterados, ocorrência esta que tem graves repercussões nos municípios aderentes. O Senhor Romão Trindade salientou ser seu receio que num futuro próximo se venha a privatizar a água, e que os municípios se devem coordenar para evitar uma situação dessa natureza. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou que não será a participação do capital social o fulcro do problema, e dando como exemplo a Valnor em que a repartição do capital social é a

mesma da AdNA, e apresenta excelentes resultados. Assim sendo, acrescentou, que o problema está nas práticas gestionárias seguidas pela AdNA . O Senhor José António Ferreira afirmou que a água é um bem público e não um bem privado, e que se trata, acima de tudo, de um problema de má gestão feita pela empresa, e que existe também um problema de decisão porque quem decide não são as autarquias, nem no caso da Valnor, nem no caso da AdNA.-----

O Senhor José Augusto Oliveira prestou a declaração que em seguida, na íntegra, se transcreve: “Depois desta visita, manifesto aqui o meu apreço à IPSS de Seda, Lar Nossa Senhora do Espinheiro, nas pessoas do Senhor Presidente da Instituição e do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que já exerceu em simultâneo as duas funções, foi pioneiro e um dos fundadores. Enalteço também o altruísmo dos citados, a limpeza irrepreensível das instalações, a gestão equilibrada e as diligências encetadas para aumentar a valência lar existente. Não deixo também de fazer notar que na visita efectuada na anterior reunião ao hospital de retaguarda da Misericórdia de Alter do Chão, apesar de alguma polémica felizmente já ultrapassada, todos constatamos que o mesmo é uma das melhores unidades do Distrito, pela excelência dos seus equipamentos de recuperação e das suas instalações. Faço ainda um apelo à mesa da Assembleia, que continue com a mesma dinâmica, na marcação de visitas a outras instituições e empresas sediadas no Concelho que de alguma forma sejam de referência e conotadas de relevo e interesse público.” -----

A Senhora Célia Lopes referiu que a publicação do texto de homenagem à Dra. Mabília de Freitas Martins no Mensageiro de Alter teve um tratamento diferencial relativamente à publicação de um texto, na mesma folha, sobre o 25 de Abril apresentado pelo Partido Comunista. No título deste texto estava de forma explícita e em letras bem visíveis os autores do texto (Partido Comunista), e o texto de homenagem à Dra. Mabília apresentado pelos membros eleitos pelo Partido Socialista não fazia parte do título do texto e a menção aos seus autores apareceu no final do texto em letras pequenas. Face a esta incorrecção, os membros eleitos pelo Partido Socialista solicitam ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal que interpele o Senhor Presidente da Câmara Municipal (entidade que dá instrução para publicar os textos, e entidade que paga as publicações dos mesmos), o qual deverá dar instruções ao Exmo. Senhor Director daquele jornal, da forma como os textos devem ser publicados, pois gostaríamos que, no futuro, se utilizassem iguais critérios.- O Senhor José Ferreira concordou com a existência de um tratamento preferencial, que não faz qualquer sentido, e esclareceu que em anteriores mandatos, a mesa da assembleia municipal fazia um resumo de todos os assuntos tratados na sessão.-----

O Senhor António Pista questionou sobre a existência de um projecto para as férias das crianças, subsidiado ou participado, ou se já se contratou alguma empresa para o efeito, entregando ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal um documento orientador designado “Férias Activas 2010”, elaborado pelo grupo do Partido Socialista que tem por objectivo proporcionar às crianças e adolescentes do concelho umas férias em

actividade, e pediu que o mesmo fosse encaminhado ao executivo camarário para ser colocado em prática, caso se entenda pertinente. O Senhor Presidente da Câmara explicou que a proposta apresentada é inviável, pois as actividades irão iniciar-se já na próxima semana, contudo o documento irá ser analisado. O Senhor Vereador Martinho Azinheira esclareceu que o programa já foi publicitado e que irá envolver actividades no âmbito do desporto, arqueologia e biblioteca, para crianças dos 6 aos 12 anos de idade, e que se iniciará na segunda semana de Julho. Mais mencionou que já foram recepcionadas as fichas de inscrição para OTL, cujo projecto está quase concluído. O Senhor Presidente da Câmara mencionou também que as actividades são organizadas pela Câmara Municipal com base nos seus próprios recursos. A Senhora Ana Sofia Caldeira questionou acerca do horário que se irá praticar, chamando a atenção para que o mesmo coincida com o horário de trabalho dos pais. O Senhor Vereador Martinho Azinheira disse que em princípio se praticaria o horário das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão informou que na passada semana, em Assembleia de Freguesia, foi demonstrada muita inquietude relativa à situação actual da Coudelaria de Alter. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal mencionou que tudo se prende com uma notícia que foi publicitada nos jornais Público e Expresso, sobre a auditoria que está a ser feita à Fundação Alter Real. O Senhor Pedro Dominginhos disse ser importante tratar esse assunto com a relevância que merece, pois trata-se de património importantíssimo para o Município. O Senhor Presidente da Câmara mencionou ser amplamente reconhecido que a fundação e os seus problemas são muito importantes. Afirmou que a FAR (Fundação Alter Real) começou mal, pois foi politizada logo de início, bastando para isso lembrar o que aconteceu durante as eleições autárquicas. Informou que, recentemente, foi nomeado um administrador-delegado que não tem qualquer currículo para aquelas funções. Mais informou ter havido uma reunião de fundadores, ficando clara a vontade de emancipar financeiramente a FAR, e que a Escola Portuguesa de Arte Equestre é um grande peso em termos financeiros para a fundação. Tomou também conhecimento que se pretende deslocalizar o picadeiro de Queluz, para a zona de Belém. Confirmou ainda que se realizará um conselho geral da FAR dentro de duas semanas e que teve conhecimento, nesta data, que o Director Sr. Eng.º Vítor Barros, deixou as funções de Presidente da Fundação, o que provavelmente fará com que toda a direcção, tenha também de abandonar as suas funções. Por tudo o atrás exposto, afirmou que a Assembleia Municipal deverá tomar uma posição sobre toda esta situação. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ser muito grave o que se passa com a FAR e que se irá equacionar a hipótese de marcar uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para se esclarecer mais este assunto. A Senhora Maria Susete Antunes referiu que o que se passa na FAR deve ser do conhecimento geral, e que se o problema está em pessoas afectas a determinada facção política, então devem ser responsabilizadas. Mais disse que o Senhor Director da FAR também deve ser responsabilizado pela sua incompetência, ou elogiado pelo seu mérito. O

Senhor Romão Trindade aconselhou todos os membros da Assembleia Municipal a lerem os estatutos da FAR, para que melhor percebam o que se está a passar. O Senhor António Pista perguntou se as afirmações produzidas pelo Senhor Presidente da Câmara eram para ser exaradas em acta. A esta questão, respondeu o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informando que sim, pois a acta tem de reflectir, na medida do possível, tudo o que de relevante se passou na sessão.-----

**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo**

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua situação financeira.-----

O Senhor Luís Cary apresentou a declaração escrita que em seguida, na íntegra, se transcreve: “Relativamente às informações do Senhor Presidente da Câmara sobre as actividades do Município, mais concretamente quanto à observação respeitante “à ausência da esmagadora maioria dos membros da Assembleia Municipal nas comemorações do Dia do Município”, o Senhor Luís Cary, eleito do MICA, reconheceu que assiste razão ao reparo efectuado, mas que o Executivo Camarário também deveria reflectir sobre os seguintes aspectos: Primeiro, muitos dos ausentes nessas comemorações não são residentes no Concelho e os restantes tiveram certamente justificadíssimas razões para não estarem presentes; e segundo, o dia foi repleto de actividades, que se iniciaram de manhã cedo e se prolongaram até noite dentro. Tal exagero de actividades também se tornou impeditivo de que os participantes usufruíssem do descanso a que têm direito num feriado e até que cumprissem com uma tradição própria do dia, quinta-feira de Ascensão, que a Câmara deveria promover – apanhar a “espiga”.” O Senhor Presidente da Câmara referiu que não foi sua intenção admoestar os que não estiveram presentes, mas no seu entender, seria importante que os membros da Assembleia Municipal participassem no Dia do Município que se realiza uma vez no ano.-----

O Senhor Pedro Dominginhos questionou acerca do critério para as contas apresentadas. Mencionou que a Câmara Municipal do Montijo teve um corte de 230.000,00 € e que todos entenderiam o impacto que um corte destes teria em Alter do Chão. Informou ainda que os membros do PS reuniram com o director da escola durante a campanha eleitoral e que, na altura, levantaram a questão do Centro Escolar e que o próprio director referiu que existia desigualdade entre as crianças de Chança e as de Alter do Chão. O Senhor Pedro Dominginhos mostrou ainda a sua preocupação para com o encerramento das escolas em todas as freguesias de Alter do Chão. O Senhor José António Ferreira perguntou se com a junção das duas escolas (Escola Secundária e Escola Profissional) se provocará a extinção da Escola Profissional. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que tal não acontecerá, que a EPDRAC passa a integrar o Agrupamento de Escolas de

Alter do Chão. O Senhor José António Ferreira referiu que já no mandato anterior se havia pensado em juntar as escolas. Mencionou também ter pena do encerramento das escolas nas freguesias porque tal poderá também ter impacto na população dessas mesmas freguesias e, que já se fala na revisão administrativa que passará pela extinção de freguesias e municípios.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda agradeceu à Assembleia Municipal o privilégio de a poder receber na sua freguesia, e mencionou que gostaria de saber o que se passava com o projecto para a recuperação de diversos locais da freguesia, assim como, questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca da nova sede da Junta de Freguesia. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a redução dos fundos por parte do Governo não terá impacto nos investimentos que se pretendem fazer nas freguesias e em especial na freguesia de Seda, e que, no que se refere à antiga escola primária, está a ser elaborado o projecto de especialidades para depois se equacionar a forma de se iniciar a obra.-----

O Senhor Romão Trindade mostrou-se solidário com os membros do PS, pois independentemente de as crianças terem melhores condições, o facto é que se estão a fechar as freguesias e, de futuro, as vilas.-----

O Senhor Pedro Dominginhos questionou o estado do projecto Vila Hadriana, uma vez que a obra na Ponte de Vila Formosa se encontra praticamente terminada. Mais, mencionou que relativamente à Areanatejo, foram fechadas diversas candidaturas e questionou também sobre se Alter do Chão foi abrangida no sentido de se diminuir a factura energética. O Senhor Presidente da Câmara informou que, apesar de as Estradas de Portugal ainda não o terem contactado, a obra da estrada e da nova ponte deverá estar brevemente terminada. Explicou também já se ter efectuado uma primeira abordagem pelos alunos da Universidade de Évora para a recuperação paisagística do local mas que, só após o termo de todas as obras por parte das Estradas de Portugal haverá uma proposta para aquele espaço. No que se refere à Areanatejo, informou que existe um grande número de projectos e que Alter do Chão é abrangido por quase todos, e que já existe um projecto para limitar ao máximo a iluminação dos jardins.-----

O Senhor Romão Trindade perguntou em que fase se encontra a instalação da sub-estação da EDP. O Senhor Presidente da Câmara explicou que já se havia enviado a minuta da escritura e que actualmente se aguardava uma resposta para a marcação da mesma.-----

### **PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Competências na Freguesia de Alter do Chão**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve:” Considerando que: o artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção discrimina, exemplificativamente, as competências delegáveis pela Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia;-----

A disposição legal acima referida decorre da concretização do artigo 15.º da Lei quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;-----

O instrumento privilegiado para concretizar esta colaboração entre autarquias locais é o protocolo, devendo, para o efeito, conter a matéria objecto da colaboração, referência obrigatória nas opções do plano, durante os anos de vigência, quando se trata de matéria que nelas deva constar, os direitos e obrigações de ambas as partes, as condições financeiras a conceder pelo município que devem constar obrigatoriamente do orçamento do mesmo durante o período de vigência da colaboração, o apoio técnico ou em recursos humanos e os meios a conceder pelo município;-----

A Freguesia de Alter do Chão é a maior freguesia, em superfície, existindo portanto um grande número de caminhos a necessitar de conservação no que respeita à conservação e limpeza de valetas e bermas.-----

Nestes termos tendo em consideração as razões acima apontadas, **Proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta assim como da minuta que se lhe encontra anexa, delibere ao abrigo da alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, pedir autorização à Assembleia Municipal para delegar a competência para a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais na Junta de Freguesia de Alter do Chão conforme prevê a alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei das Autarquias Locais.”-

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda aproveitou esta oportunidade para relembrar que em Seda, as pessoas que se encontra a receber o Rendimento Social de Inserção só podem estar um ano a prestar serviço na Junta de Freguesia e depois na IPSS, pois, de facto, nestas localidades, não existem muitas hipóteses de um desempregado recorrer a outras entidades em busca de emprego, porque estas, de facto, não existem.-----

Após a votação, foi a proposta e a minuta de protocolo anexa, **aprovadas por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão.**-----

**PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Colaboração a outorgar com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve:” Considerando que a Câmara Municipal já previu nos seus documentos previsionais uma verba para apoiar a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda, na incontestável obra que desenvolveu em prol da população idosa da freguesia, com a construção do Lar Nossa Senhora do Espinheiro;-----

Considerando que, embora a relativamente recente abertura do Lar, já é possível constatar que a sua capacidade é insuficiente, para a procura existente;-----

Considerando que a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda atenta à realidade, já está a



desenvolver um projecto para a ampliação deste equipamento;-----  
 Considerando os fracos recursos financeiros da entidade em apreço;-----  
 Face ao exposto **Proponho** ao Executivo que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove a proposta de protocolo anexa, que tem como objectivo a cooperação financeira para a elaboração do Projecto de Ampliação do Lar Nossa Senhora do Espinheiro em Seda.-----  
 Na eventualidade do protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá o mesmo, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser presente à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar”.-----  
 Após a votação, foi a proposta e a minuta de protocolo anexa, **aprovadas por unanimidade**.-----

**PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre as Taxas do IMI para vigorar em**

**2011**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “ Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211/2005 de 07 de Dezembro, Lei n.º 53-A/2006 de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 238/2006 de 20 de Dezembro, Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro e Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam.-----

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,4% a 0,8% e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%).-----

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município de Alter do Chão se debate, e por outro, que esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras que o Município lhes proporciona, **proponho** que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, a fixação das seguintes taxas de IMI a vigorar em 2011, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI:-----

a) 0,6% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.-----

b) 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.-----  
 A deliberação da Assembleia Municipal a fixar as taxas acima referidas, deverá ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro do presente ano.”-----  
 O Senhor Luís Cary apresentou a declaração escrita que em seguida, na íntegra, se transcreve: “A proposta contempla a taxa de 0,6% para os prédios urbanos não avaliados na vigência do IMI, cujo valor, de acordo com a Lei, pode variar entre 0,4% e 0,8% ; para os avaliados a proposta aponta, igualmente, para a média – 0,35% - das taxas possíveis, entre 0,2% e 0,5%. Os elementos do MICA não tiveram dúvida alguma em aprovar a proposta apresentada, até porque se trata de uma receita normal e necessária para o Município. No entanto, atendendo a que, na realidade, os prédios não avaliados se encontram subvalorizados e os avaliados sobrevalorizados solicitamos ao Executivo que estude e analise a possibilidade muito mais justa de, sem prejuízo para as receitas da Câmara, nos anos vindouros, propor: uma taxa, que se aproxime do valor máximo possível para os primeiros (prédios não avaliados), uma taxa mais próxima da mínima para os segundos (prédios já avaliados na vigência do IMI).”-----  
 O Senhor Pedro Dominginhos disse concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Luís Cary uma vez que existem, de facto, casas sobreavaliadas. O Senhor José Manuel Gordo questionou acerca de qual o valor total deste imposto, e mencionou concordar com a existência de prédios sub e sobreavaliados. O Senhor Marco Calado referiu que a questão não está correctamente explicitada, porque, este ano, o governo diminuiu a taxa de valorização dos prédios urbanos, e que, não é verdade que os prédios estejam sobreavaliados, mas a verdade é que este valor no mercado é de cerca de duas ou três vezes mais do que o seu valor patrimonial.----  
 Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

#### **PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama para o ano de 2011**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Determina o n.º 1 do art.º 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro), que os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território;-----  
 Nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento de derramas;-----

Face ao que antecede, e porque urge fazer face à contrapartida financeira em alguns investimentos em curso e a iniciar em breve, tais como: 'Construção de Fogos de Habitação Social no tecido antigo da vila de Alter do Chão, Rectificação de anomalias na Barragem do Zambujo, Requalificação do espaço entre a Piscina e o Posto da GNR, Casa Mortuária em Alter do Chão e Requalificação do Edifício dos Antigos Bombeiros de Alter do Chão', **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este Órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de 2011, no valor de 1,5%.-----

A deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o lançamento da derrama deverá ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até dia 31 de Dezembro”-----

O Senhor Luís Cary apresentou a declaração escrita que em seguida, na íntegra, se transcreve: “Ao abrigo do artigo trigésimo do Regimento desta Assembleia, os elementos do MICA apresentaram a seguinte declaração de voto, que, conforme o disposto no artigo quadragésimo quinto do mesmo Regimento, também corresponde ao seu voto de vencido e cujo conteúdo encerra a mesma fundamentação, que utilizaram na apreciação deste ponto da Ordem de Trabalhos: Os elementos do MICA consideram que a proposta sobre a Derrama para o ano de 2011 é profundamente injusta e imoral pelos seguintes motivos: 1- A Câmara propôs o valor máximo possível de 1,5% para este imposto, que todos e tudo, principalmente o bom-senso recomendam que se deva entender como extraordinário e só aplicado em situações excepcionais. Poderia ter proposto a taxa média de 0,75%, como no concelho de Portalegre, ou seguir o exemplo de Ponte de Sôr, que nem Derrama lançou para o ano em curso. Propôs o máximo e bem pior, pela segunda vez consecutiva desde que esta Assembleia iniciou funções; 2- Penaliza duplamente os Municípios, que, enquanto contribuintes nacionais já sofrem os efeitos das medidas do PEC I, do PEC II e dos PEC, que, ao que tudo indica, ainda não-de surgir. Este ‘excesso de zelo camarário’ é tanto mais condenável quando se constata o tratamento de choque que pretende aplicar às empresas mais produtivas do Concelho. De que serve o ‘chamariz’ da bolsa de terrenos industriais, que pretende vender a baixo preço às empresas se, depois, lhes ‘dispara um tiro destes’?! Que motivação oferece às empresas, que se pretendam vir a fixar em Alter do Chão?!... 3- Face aos cortes nas transferências para os Municípios já neste ano e que se irão agravar no próximo, acreditam convictamente que a fórmula mais eficaz e acertada deve evitar o saque cego aos contribuintes para um eventual aumento de receita, mas antes assentar no corte significativo das despesas. É este o caminho, que, em nossa opinião, a Câmara deverá seguir.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, qual o montante da derrama arrecadada anualmente, tendo este respondido que o reporte que tinha da contabilidade, em 2009, se situava em cerca de € 40.000,00. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu que este valor lhe parecia excessivo e que, salvo melhor opinião, o montante anual arrecadado como derrama se

situava perto dos € 20.000,00. Na sequência do debate foi, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, dada a palavra ao Vereador em Regime de Permanência, Senhor Francisco Reis, que através de certidão do Serviço de Finanças, que exibiu, confirmou que o valor da derrama de 2009 foi de € 22.458,21. O Senhor Pedro Dominginhos referiu que, a aplicação da derrama deveria ser englobada numa estratégia mais global de apoio ao investimento, o que não era o caso. Referiu ainda que, atendendo a que este ano é excepcional, devido aos efeitos da crise, não concorda com a aplicação da derrama, nos termos da proposta apresentada. O Senhor José António Ferreira, mencionou que são as pequenas empresas a pagar a derrama e que a maior verba, em resultado da sua aplicação, não entra nos cofres da Câmara Municipal de Alter do Chão, mas sim nos municípios onde as grandes empresas têm a sua sede fiscal. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que não é assim, pois a lei determina que, no caso de empresas presentes em mais de um concelho, a derrama seja repartida em função da massa salarial presente em cada Município. Após alguma discussão no sentido da dissipação de dúvidas emergentes no debate, sobre a matéria controvertida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal equacionou a retirada da proposta, o que não acolheu a anuência da proponente, Câmara Municipal. Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi referido que iria diligenciar junto dos serviços da Câmara Municipal para que fosse elaborada uma informação que aclarasse as dúvidas existentes sobre a derrama. Referiu ainda que logo que elaborada a informação, efectuará a sua distribuição por todos os membros da Assembleia Municipal. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria interveio, referindo que a proposta deveria ser votada tal como foi apresentada pela Câmara Municipal, o que mereceu a concordância do Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----  
 Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por maioria com os votos contra dos Senhores Pedro Dominginhos, António Pista, Célia Lopes, Ana Sofia Caldeira, Luis Cary e João Raposo e as abstenções dos Senhores José António Ferreira, Romão Trindade e Vitorino Carvalho.**-----

===Às 23h50m o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os trabalhos se prolongassem para além da 00:00 horas, hora limite para o fim dos trabalhos, conforme previsto no Regimento da Assembleia Municipal, dado que a ordem de trabalhos ainda não se encontrava terminada. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade.**-----

#### **PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação do IRS para o ano de 2011**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “ Considerando que: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com

domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 68.º do Código do IRS;-----

A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal;-----

No caso de a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;-----

Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo;-----

O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor actual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação de participação variável no IRS significará uma perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes perfeitamente irrisórios e insignificantes;-----

Nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2011 seja de 5%.-----

**Mais proponho** na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

O Senhor Luís Cary apresentou a declaração escrita que em seguida, na íntegra, se transcreve: “Em conformidade com o articulado invocado na declaração de voto e voto de vencido, que os elementos do MICA apresentaram no anterior ponto da ordem de trabalhos voltaram, agora, a proceder de idêntica forma, ajustando os fundamentos referidos, desta vez, à proposta apresentada de IRS. No entanto, como na citada declaração apontaram o caminho mais correcto para fazer face à actual situação, entenderam que não se

deviam eximir à enumeração, ainda que generalizada e muito breve, das medidas com carácter mais urgente, que terão de ser adoptadas para diminuir a despesa: 1- redefinir objectivos, estabelecer prioridades e envidar esforços na concretização de acções, que, efectivamente, correspondam às necessidades fundamentais dos Municípios; 2- Optimizar os recursos humanos ao dispor do Município e, principalmente, colocar termo ao clientelismo partidário no que concerne à contratação de pessoal. Já, em 1836, Mouzinho da Silveira afirmava que ‘os ministros devem pôr na cabeça, que eles não têm empregos a dar e que os empregos são daqueles que os merecem’; 3- Apostar na formação, responsabilização e disciplinação dos funcionários municipais, o que, forçosamente implicará uma cultura mais exigente dos seus deveres em detrimento da tendência excessiva com que muitos fazem a defesa apenas dos seus direitos. Numa Câmara, que constitui a maior entidade empregadora do Concelho e em que, como em todas as outras, os funcionários têm o duplo estatuto de trabalhadores/eleitores, a tarefa não é fácil. Só que se trata da única direcção a seguir para não ‘matar’ Alter como Município. A continuar como até aqui e com o Poder Central a encerrar escolas com menos de vinte e um alunos, não nos admiremos se decidirem seguir igual prática com os Municípios, que tenham menos de dez mil habitantes.”-----

O Senhor Presidente da Câmara mencionou que os concursos que estão a decorrer na Câmara Municipal são para colmatar necessidades de carácter permanente, salientando que os postos de trabalho já existem, mas, com contractos precários que à face da Lei terão de passar para tempo indeterminado. Informou ainda a Assembleia Municipal que, com o facto de ter recorrido a funcionários da própria Câmara Municipal para integrarem o seu gabinete de apoio reduz a despesa em cerca de 100.000,00€ anuais. Mais disse que o Senhor Luís Cary terá de provar o clientelismo partidário que referiu, no que concerne às contratualizações do pessoal. Lembrou ainda que as alterações ao mapa de pessoal foram operadas porque são necessárias e inquiriu o Senhor Luís Cary se saberia que estão a decorrer concursos externos, devidamente publicitados, para admissão de pessoal, e que não integra os respectivos júris, pelo que não vislumbra onde pode influenciar o resultado dos concursos. Referiu ainda que as desconfianças emergentes da sua declaração, recaem todas sobre os elementos do júri. O Senhor Pedro Dominginhos disse que deveria haver uma justificação mais fundamentada da proposta, e que, no que se refere à poupança do Senhor Presidente da Câmara, quererá significar que as pessoas que integraram o seu gabinete de apoio, não fazem certamente falta no local de origem. O Senhor José Augusto Oliveira prestou a declaração que em seguida, na íntegra, se transcreve: “Não se compreende que o Executivo Camarário, na pessoa do Senhor Presidente, apesar do que aqui foi dito no que respeita à contenção de despesas, ao utilizar funcionários administrativos para exercer cargos de confiança política, ainda se sujeite a críticas. Outros obviamente não o fazem, e não ouvi aqui os mesmos críticos fazerem quaisquer referências ao escândalo da nomeação de um administrador-delegado para a Fundação Alter Real a auferir 3,700 euros, quando toda a gente sabe das dificuldades económicas

existentes na Fundação e da falta de credenciais que o dito cujo tem, para exercer as funções para que foi nomeado”.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores Romão Trindade e António Ferreira e os votos contra dos Senhores Luís Cary, João Raposo, Pedro Dominginhos, António Pista, Célia Lopes e Ana Sofia Caldeira.**-----

**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contracção de Despesa em Mais de um Ano Económico**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que, a seguir, se transcreve: “Considerando que: São aplicáveis às empreitadas de obras públicas, com as necessárias adaptações, em tudo o que não contrarie o regime do respectivo contrato administrativo, diversas disposições do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, onde se incluem os artigos 21.º e 22.º;-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, ‘à contrario’ é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º 6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam os 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção;-----

Na empreitada de ‘Beneficiação/Remodelação de Imóvel destinado a habitação, sito na Rua Dr. Mendes Dona n.º 1, 3, 5 e 7 em Alter do Chão’ prevê-se uma despesa de 274.650,60 € já com o IVA incluído, para o ano económico de 2011;-----

Neste termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, assim como o seu n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o FEF – Repartição de Fundos para 2011**

=== Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “Considerando que são anualmente inscritos no Orçamento de Estado os montantes das transferências financeiras correspondentes às Receitas Municipais.-----

Considerando que os montantes correspondentes à participação dos Municípios nas receitas referidas são inscritos nos Orçamentos Municipais como Receitas Correntes e transferidas até ao dia 15 de cada mês.-----

Considerando que cada Município pode decidir da repartição dos montantes acima referidos entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 65% do FEF.-----

Considerando que os Municípios devem informar anualmente, até 30 de Junho do ano anterior ao ano a que respeita o Orçamento, qual a percentagem do FEF, que deve de ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 60%.-----

Considerando que se verificam algumas dificuldades ao nível das despesas correntes, seria preferível que o Município recebesse também 65% dos fundos a título de receita corrente.-----

Assim face ao que antecede, **proponho** ao Executivo, a repartição dos fundos para 2011, em 65% receita corrente e 35% receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Lei das Comunicações Electrónicas para 2011**

===Relativamente ao assunto em apreço foi presente a proposta que em seguida se transcreve: “A Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro, Lei das Comunicações Electrónicas, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007 de 08 de Maio, no seu artigo 106.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público;-----

Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada factura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações electrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%;-----

Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%;-----

Perante a factualidade supra exposta, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas, para o ano de 2011.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----



===Após o fim do período da ordem do dia o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra a Sra. Ana Lopes Lourenço Inês, residente em Seda, que expôs ter posse de um terreno naquela freguesia onde necessitava construir um barracão agrícola e que tal não lhe foi permitido pela Câmara Municipal, uma vez que o seu terreno não integra o perímetro urbano, contudo mencionou que, no terreno ao lado do seu, estão a construir uma casa, e pretende esclarecimentos. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal encaminhou o assunto ao Senhor Presidente da Câmara que procederá às diligências necessárias para esclarecimento daquela situação.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_